

RESOLUÇÃO N.º 002/2013

Dispõe sobre o uso dos telefones no âmbito do
Centro de Formação de Professores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando deliberação extraída da sessão ordinária, realizada em 21 de fevereiro do ano de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o uso obrigatório da Operadora Oi nas ligações chamadas realizadas pelos telefones fixos institucionais.

Artigo 2º - Os setores que possuem de telefone fixo desbloqueados para chamadas interurbanas e/ou internacionais ficam obrigados a disponibilizar Planilha de Controle Telefônico.

Artigo 3º - Compete ao usuário o preenchimento da Planilha de Controle Telefone após realização de cada chamada.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amargosa, 02 de abril de 2013.

Clarivaldo Santos de Sousa
Presidente